**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 3833/2020**

**LEI Nº 3.833/2020**

*"Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal para o mandato de 2021-2024".*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I da Lei Orgânica do Município.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º O subsídio do Prefeito será de **R$ 14.283,22 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**.

Art. 2º O subsídio do Vice-Prefeito será de **R$ 7.140,99 (SETE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**.

Art. 3º O subsídio do Secretário Municipal será de **R$ 7.482,30 (SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTE E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, autorizado o pagamento do décimo terceiro salário e terço de férias, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 4° Os subsídios de que trata este Lei será assegurada revisão anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice aos utilizados para os demais servidores públicos municipais, nos termos do Artigo 39, § 4º combinado com o Artigo 37, X, ambos, da CF/88.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Rolim de Moura/RO, 16 de dezembro de 2020.

***FABRÍCIO MELO DE ALMEIDA***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**ANEXO I**

| ROLIM DE MOURA | POPULAÇÃO |
|---|---|
| | **56.342** hab |

**Publicado por:**
Fernanda Natalia Carvalho Sol
**Código Identificador:**E231F559

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/12/2020. Edição 2864
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/